



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 683, de 11 de abril de 1995.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no corrente exercício e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$.. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nas seguintes rubricas:

09 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

2104 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EM CONVÊNIO COM A FAE.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.1.1.1 - Rem.Serviços Pessoais

R\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 5.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura do art. 1º, a redução da seguinte rubrica:

09 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

07 - ADMINISTRAÇÃO

025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1063- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SALAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

25.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
onze (11) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco (1995)

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11 / 4 / 95

RL